



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS - SP  
Cartório do 10º Ofício Cível - Cidade Judiciária - Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - J. Santana -  
CAMPINAS - SP - CEP 13089-530

TERMO DE REDUÇÃO DE BENS À PENHORA

Aos 16 de maio de 2011, nesta Cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na sala de despachos da 10ª. Vara Cível, onde presente se achava o(a) MM(a). Juiz (a) de Direito, Dr(a). MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, comigo escrevente no final assinado, a seu cargo, nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que ANTONIO CARLOS PAPOTTI move contra RITA DE CASSIA BENATTI TAVARES E OUTROS, processo nº 615/10 e pelo(a) exequente foi indicado o seguinte bem à penhora: "lote de terreno sob nº 33 (trinta e três), da quadra "F", do loteamento denominado Jardim Flamboyant, nesta cidade e 1º subdistrito, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 52139, de propriedade de NELSON LUCHINI, brasileiro, industrial, casado.". Em seguida pelo MM. Juiz foi dito que o(s) bem(s) reduzido(s) a termo ficará(o) confiado(s) a guarda (depositário) do(a)s próprio(a)s executado(a)s, que será(ão) intimado(a)s e cientificado(a)s de que não poderá(ão) abrir mão do(s) aludido(s) bem(s), sem prévia autorização deste Juízo. Determino ainda a intimação do(a)s executado(a)s pessoalmente ou através de seu procurador para que, querendo, apresente embargos no prazo de 15 (quinze) dias. NADA MAIS. De que para constar, lavrei o presente auto. Eu, Áurea L.M.G. Galembech (Áurea L.M.G. Galembech), Escrevente, digitei. Eu, Carlos de Oliveira Junior (Carlos de Oliveira Junior), Diretor de Serviço, subscrevi e assino.

MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA

Juiz de Direito